



EDITAL Nº. 03/2009 - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE MAUÁ

A SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina em parceria com a Prefeitura Municipal de Mauá, através da Secretaria Municipal de Saúde de Mauá torna público que será realizado o Processo Seletivo Público Nº. 03/2009, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

1. CATEGORIA PROFISSIONAL, VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO-BASE:

| Categoria Profissional | Nº. Vagas | Carga Horária Semanal | Salário-Base |
|-------------------------------------|-----------|-----------------------|--------------|
| Dentista Especialista em Endodontia | 03 | 40h | R\$ 3.400,00 |
| Dentista Especialista em Ortodontia | 01 | 40h | R\$ 3.400,00 |
| Farmacêutico | 17 | 40h | R\$ 2.866,92 |
| Fisioterapeuta | 14 | 20h | R\$ 1.433,46 |
| Psicólogo | 02 | 40h. | R\$ 2.866,92 |
| Auxiliar de Farmácia | 02 | 40h | R\$ 1.200,00 |

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Este Processo Seletivo Público reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, publicado nas unidades de saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauá e no site www.spdm-psf.com.br.
- 2.2 O presente Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, designada pela SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina / Programa de Atenção Básica e Saúde da Família, denominada SPDM/PABSF, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

3. DAS ATIVIDADES E DAS VAGAS

- 3.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: ANEXO I deste Edital.
- 3.2 NÚMERO DE VAGAS: As informações estão no item 01 deste Edital.
- 3.3 As Vagas serão preenchidas conforme as necessidades das Unidades de Saúde que a SPDM/PABSF mantém parceria, sendo que 5% serão reservadas às pessoas com deficiência, conforme previsto no Decreto 3 N.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, que regulamenta a Lei n.º 7.853/89, de 24 de outubro de 1989. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal N.º 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 70 do Decreto Federal 5.296/04, conforme item a)- Ao candidato abrangido pelo Decreto N.º 5296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União

de 02 de dezembro de 2004, é assegurado o direito de se inscrever na condição de portador de deficiência, desde que declare esta condição no formulário de inscrição.

- a) O candidato, portador de necessidades especiais ou limitação física temporária que necessitar de qualquer tipo de recurso ou condição especial para a realização das etapas do processo seletivo deverá requerer por ocasião do preenchimento do formulário, aduzindo as circunstâncias suscetíveis de justificar seu pedido;
- b) O candidato que necessitar desses equipamentos e não os requisitar no formulário, perderá o direito de solicitá-los em outro momento, podendo providenciá-los por sua conta;
- c) O atendimento da solicitação dos recursos de condições especiais fica vinculado à análise de viabilidade e de razoabilidade por parte da SPDM/PABSF;
- d) O candidato que não se declarar portador de deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;
- e) O candidato portador de deficiência aprovado para a categoria profissional elegida, será submetido à avaliação médica junto ao SESMT – Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho / PABSF que atestará se sua deficiência se enquadra nos requisitos que o autorizarão a concorrer às vagas reservadas;
- f) O candidato portador de deficiência aprovado deverá comparecer à avaliação médica munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID);
- g) O candidato portador de deficiência aprovado deverá comparecer à avaliação médica munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID);
- h) Depois de comprovado através da avaliação médica que a deficiência não está de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, Lei nº. 7.853, de 24/10/89, e o Decreto nº. 3.298 de 20/12/99 a opção de concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição;
- i) As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DO CONTRATO DE TRABALHO

4.1. REMUNERAÇÃO: As informações estão no item 01 deste Edital.

4.2. BENEFÍCIOS: Vale Alimentação e Vale Refeição

4.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, compreendendo 08 horas diárias de trabalho, ou 20 (vinte) horas semanais, compreendendo 4 horas diárias de trabalho, estipuladas entre o período das 07h às 22h, conforme a necessidade do município na cobertura do serviço.

4.4. REGIME JURÍDICO: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

4.5. LOCAL DE TRABALHO: Os candidatos classificados serão destinados para as vagas e programas que estiverem disponíveis no município de Mauá.

5. DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará de 04 (quatro) etapas:

1ª ETAPA – Inscrição – caráter classificatório;



- 2ª ETAPA – Prova Escrita – caráter classificatório e eliminatório;
3ª ETAPA – Dinâmica de Grupo – caráter classificatório e eliminatório;
4ª ETAPA – Exame Médico e Entrega de Documentos – caráter eliminatório

5.1. PRIMEIRA ETAPA – DA INSCRIÇÃO

- a) As inscrições serão realizadas no dia 09 e 10 de Novembro de 2009
- b) A inscrição só poderá ser realizada pelo site www.spdmpsf.com.br mediante ao preenchimento do formulário eletrônico;
- c) Será emitido o protocolo de inscrição que deverá ser apresentado no dia da prova com o documento de identidade original com foto atual;
- d) O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, se responsabilizando pelas conseqüências de eventuais erros no preenchimento desse documento.
- e) São requisitos para a inscrição:
- f) Certificação de conclusão de curso de formação;
- g) Possuir idade mínima de 18 anos;
- h) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- i) Estar quite com obrigações eleitorais;
- j) Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- k) Ter disponibilidade para trabalhar 8 horas/dia e ter flexibilidade de horário
- l) Para ser inscrever o candidato deverá no período da inscrição:
- m) Para se inscrever-se, o candidato deverá no período da inscrição, ler na íntegra o edital, optando por apenas uma vaga deste edital.

5.2. SEGUNDA ETAPA – PROVA ESCRITA

- a) O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização prova escrita do processo seletivo com antecedência mínima de 30 (trinta minutos), munido de documento de identidade (RG ou CNH ATUAL) que garanta sua identificação, e do comprovante de inscrição, sob pena de não participar do processo seletivo, bem como, caneta esferográfica de ponta grossa de cor azul ou preta, lápis e borracha;
- b) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização da segunda etapa (prova escrita), documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, munido de documento oficial com foto;
- c) Durante a realização da prova escrita não será permitido ao candidato, sob pena de anulação da mesma:
 - comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo;
 - consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
 - utilizar-se de telefone celular, pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletrônico;
 - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
 - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
 - tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes.
- d) O candidato, ao término da prova escrita, entregará ao fiscal da sala, a folha de respostas e o caderno de questões;

- e) Todos os candidatos terão suas provas escritas corrigidas por meio de processamento eletrônico;
- f) Serão computadas como erradas as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta, ou as rasuradas, ainda que inteligíveis;
- g) Caso seja anulada alguma questão da prova escrita, será computada como acerto a todos os candidatos;
- h) Não será permitida a realização das etapas do processo seletivo em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado;
- i) Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde serão realizadas as etapas do processo seletivo;
- j) As candidatas que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante maior de idade que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a segunda etapa do processo seletivo.
- k) A prova escrita será realizada em tempo máximo de 02 (duas) horas. Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório, consiste em 40 questões objetivas da área da Saúde, conforme conteúdo programático descrito do ANEXO II deste edital;
- l) Serão classificados os candidatos que atingirem percentual igual ou superior a 50% de acertos, sendo classificados e convocados para Terceira Etapa do Processo Seletivo - Dinâmica de Grupo - na proporção de 03 candidatos para 01 (uma) vaga;
- m) Os candidatos classificados com percentual igual ou superior a 50% de acertos, que não forem convocados na primeira lista, ficarão aguardando em lista de espera para participar da Terceira Etapa do Processo Seletivo mediante o surgimento de novas vagas;
- n) O candidato que não atingir a classificação igual ou superior a 50% de acertos será eliminado do processo seletivo.

5.3. TERCEIRA ETAPA - DINAMICA DE GRUPO

1. Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e será valorizada na escala de 0 (zero) a 10 (dez);
2. Os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 05 (cinco) serão classificados;
3. Não será permitida a aplicação em data, local e horário diferente do estabelecido, seja qual for o motivo alegado;
4. O candidato que não atingir a nota igual ou superior a 05 (cinco) será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.4. QUARTA ETAPA – EXAME MÉDICO

1. Após a aprovação na terceira etapa, o candidato será convocado para realizar todos os exames médicos de pré-admissão;
2. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não poderá ser admitido;

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação dos candidatos será obtida através da soma da prova escrita x 1 + a nota da dinâmica de grupo x 2, o resultado dividido por 3;
2. A convocação dos candidatos classificados seguirá ordem decrescente de nota respeitando o nº. total de vagas disponíveis.



6.1. CRITERIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de empate terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- a) Tiver maior idade;
- b) Obter maior número de pontos na dinâmica de grupo;
- c) Obter o maior número de pontos na prova escrita;

6.2. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final do processo seletivo público será divulgado no endereço www.spdm-psf.com.br, ordem classificatória contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência.

6.3 DO CADASTRO DE RESERVA

O cadastro de reserva destina-se a futuras contratações que se fizerem necessárias, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo do pedido de recurso de resultado do processo seletivo será de 01 (um) dia útil, após a divulgação dos resultados das etapas do processo seletivo público das categorias profissionais.

7.2. Somente poderá ser interposto o pedido de recurso através de solicitação escrita que deverá ser entregue pessoalmente à Comissão Examinadora do Processo Seletivo / Setor de Recrutamento e Seleção da SPDM/PABSF e protocolado à Rua Leonardo Nunes, 52 – Vila Clementino, São Paulo – SP no horário das 09h. às 16h.

7.3. Não será aceito o pedido de recurso fora do prazo estipulado no item 7.1., deste edital.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

- Ter participado e aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo Público (Inscrição, Prova Escrita, Dinâmica de Grupo; e Exame Médico).
- Apresentar os seguintes documentos:

Originais dos Documentos:

- Carteira de Trabalho
- 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Cópia simples dos Documentos (cópia, frente e verso legível):
 - ✓ RG, CPF, PIS / PASEP, Título de Eleitor e comprovante de última votação;



- ✓ Certificado de Reservista;
- ✓ Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de Desquite;
- ✓ Certidão de Nascimento filhos menor de 21 anos;
- ✓ 2 cópias da Carteira de Vacinação Pessoal;
- ✓ Carteira de Vacinação filhos até 5 anos;
- ✓ Comprovante de matrícula Escolar filhos de até 14 anos;
- ✓ Certificação do curso de formação;
- ✓ 02 cópias - Comprovantes de Residência Nominal e com CEP.

8.2 Não será realizada a contratação do candidato que não comparecer na data prevista para a entrega dos documentos. A divulgação da data será no endereço www.spdm SPF.com.br,

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A confirmação da data, local e informações sobre as etapas do processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo candidato no endereço www.spdm SPF.com.br

9.1 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data e local de realização das etapas do processo seletivo e o seu comparecimento nos horários determinados;

9.2 Não haverá 2ª chamada, repetição ou revisão da prova escrita;

9.3 A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará diretamente em sua desclassificação, seja qual for o motivo;

9.4 O Processo Seletivo terá validade de até 1 (um) ano a partir da data de sua homologação podendo ser prorrogado por até igual período. Os candidatos aprovados poderão ser admitidos para as vagas existentes durante o prazo de validade desta seleção;

MÁRIO SILVA MONTEIRO

Diretor



ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

| |
|---|
| CATEGORIA PROFISSIONAL DENTISTA |
| PROGRAMA CEO - Centro Especialidades Odontológicas – ENDODONTIA |
| DESCRIÇÃO GENÉRICA Atendimento a pacientes com necessidade de tratamento endodôntico, de acordo com diretrizes e/ou protocolos estabelecidos. Atendimento a pacientes que tiveram dentes reimplantados ou que sofreram trauma. Realizar atendimento de urgência e emergência odontológica. Realizar referência e contra-referência de acordo com diretrizes e/ou protocolos estabelecidos. Desenvolver atividades de acordo com as diretrizes e/ou protocolos estabelecidos pelo município. |
| CATEGORIA PROFISSIONAL DENTISTA |
| PROGRAMA CEO - Centro Especialidades Odontológicas – ORTODONTIA |
| DESCRIÇÃO GENÉRICA Atendimento de ortodontia e ortopedia funcional dos maxilares, de acordo com diretrizes e/ou protocolos estabelecidos. Atendimento á usuários classe II e Classe III de Angle, sem necessidade de cirurgia estomatognática; mordida cruzada anterior e posterior; mordida profunda; mordida aberta; apinhamento inferior; desvio de linha média e falta de espaço primata, de acordo com diretrizes e/ou protocolos estabelecidos. Realizar atendimento de urgência e emergência odontológica. Realizar referência e contra-referência de acordo com diretrizes e/ou protocolos estabelecidos pelo município. |
| CATEGORIA PROFISSIONAL FARMACÊUTICO |
| PROGRAMA NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família |
| DESCRIÇÃO GENÉRICA Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família; Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde; Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família; Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica/ Saúde da Família; Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos; Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil |



epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade;
Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida;
Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; e
Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica.
Desenvolver atividades de acordo com as diretrizes e/ou protocolos estabelecidos pelo município.

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

PROGRAMA

Programa de Assistência Farmacêutica

DESCRIÇÃO GENÉRICA

Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família;
Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde;
Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso;
Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família;
Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços;
Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica/ Saúde da Família;
Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população;
Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos;
Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade;
Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida;
Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; e
Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica.
Desenvolver atividades de acordo com as diretrizes e/ou protocolos estabelecidos pelo município.

CATEGORIA PROFISSIONAL
FISIOTERAPEUTA

PROGRAMA

NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família

DESCRIÇÃO GENÉRICA

Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF;
Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado;
Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;



Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;
Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;
Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF;
Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;
Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros;
Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS;
Realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares;
Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo;
Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade - RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão;
Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes;
Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário;
Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; e
Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.
Desenvolver atividades de acordo com as diretrizes e/ou protocolos estabelecidos pelo município.

CATEGORIA PROFISSIONAL
FISIOTERAPEUTA

PROGRAMA

Centro de Reabilitação

DESCRIÇÃO GENÉRICA

Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados;
Planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares, de paralisias cerebrais e motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;
Atender a amputados preparando o coto, e fazendo treinamento com prótese para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;
Ensinar aos pacientes, exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando os e treinando os em exercícios especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
Efetuar aplicação de ondas curtas, ultra som, infravermelho, laser, micro ondas, forno de bier, eletroterapia e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor;
Aplicar massagem terapêutica;
Desenvolver atividades de acordo com as diretrizes e/ou protocolos estabelecidos pelo município.

CATEGORIA PROFISSIONAL
PSICÓLOGO

PROGRAMA

NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família

DESCRIÇÃO GENÉRICA

Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;
Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e



persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar;
Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;
Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;
Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana;
Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura;
Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda etc;
Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;
Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; e
Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.
Desenvolver atividades de acordo com as diretrizes e/ou protocolos estabelecidos pelo município.

CATEGORIA PROFISSIONAL
PSICÓLOGO

PROGRAMA

CAPS – Centro de Apoio Psicossocial

DESCRIÇÃO GENÉRICA

Prestar atendimento psicológico e psicoterapia, analisando e utilizando as técnicas específicas de acordo com a situação, idade e perfil social do paciente e/ou familiar.
Elaborar laudos referentes aos casos e tratamentos efetuados.
Participar de equipe multidisciplinar e repartir responsabilidades do trabalho em grupo.
Executar outras tarefas correlatas.

CATEGORIA PROFISSIONAL
PSICÓLOGO

PROGRAMA

COAS – Centro de Orientação e Apoio Sorológico

DESCRIÇÃO GENÉRICA

Atua no estudo, diagnóstico e prognóstico em situações de crise, em problemas do desenvolvimento ou em quadros psicopatológicos, utilizando, para tal, procedimentos de diagnóstico psicológico tais como: entrevista, utilização de técnicas de avaliação psicológica e outros.
Desenvolve trabalho de orientação, contribuindo para reflexão sobre formas enfrentamento das questões em jogo.
Desenvolve atendimentos terapêuticos;
Desenvolve formas de lidar com problemas específicos já instalados, procurando evitar seu agravamento ao contribuir com o bem estar psicológico.
Organiza ações individuais ou em grupos para prevenção de doenças;
Solução de problemas de ajustamento;
Desenvolver atividades de acordo com as diretrizes e/ou protocolos estabelecidos pelo município.

CATEGORIA PROFISSIONAL
PSICÓLOGO INFANTIL



| |
|--|
| PROGRAMA |
| CAPS – Centro de Apoio Psicossocial |
| DESCRIÇÃO GENÉRICA |
| Desenvolver atividades na especialidade (psicologia infantil) Prestar atendimento psicológico e psicoterapia analisando e utilizando as técnicas específicas de acordo com a situação, idade e perfil social do paciente e/ou familiar. Elaborar laudos referentes aos casos e tratamentos efetuados. Participar de equipe multidisciplinar e repartir responsabilidades do trabalho em grupo. Executar outras tarefas correlatas. Desenvolver atividades de acordo com as diretrizes e/ou protocolos estabelecidos pelo município. |

| |
|--|
| CATEGORIA PROFISSIONAL AUXILIAR DE FARMÁCIA |
| PROGRAMA |
| Programa de Assistência Farmacêutica |
| DESCRIÇÃO GENÉRICA |
| Atender com presteza aos usuários do sistema de saúde que buscam atendimento junto ao dispensário; Buscar o conhecimento da disposição dos medicamentos; Separar medicamentos prescritos em receitas; Ler as receitas por inteiro e interpretá-las; Orientar os clientes quanto ao uso, composição química, e forma de apresentação dos medicamentos; Conhecer e saber manipular o Dicionário de Especialidades Farmacêuticas(DEF); Manter limpos balcões, prateleiras e a farmácia em geral; Verificar o estoque físico das prateleiras, fazendo a reposição necessária; Receber, conferir, etiquetar, registrar e estocar medicamentos; Controlar o estoque, elaborando mensalmente os relatórios necessários; Cadastrar medicamentos e pacientes; Desenvolver atividades de acordo com as diretrizes e/ou protocolos estabelecidos pelo município. |

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS

| Categoria Profissional | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO |
|-------------------------------------|---|
| Dentista Especialista em Endodontia | Dentística; Cirurgia e Traumatologia; Odonto Social e Preventiva; Ortodontia Preventiva; Farmacologia; Periodontia; Endodontia; Prótese; Radiologia; Semiologia; Saúde Coletiva; Atualidades sobre Saúde Pública; Atualidades sobre Odontologia Geral; Atualidades sobre intervenção odontológica à gestante e ao idoso. |
| Dentista Especialista em Ortodontia | Dentística; Cirurgia e Traumatologia; Odonto Social e Preventiva; Ortodontia Preventiva; Farmacologia; Periodontia; Endodontia; Prótese; Radiologia; Semiologia; Saúde Coletiva; Atualidades sobre Saúde Pública; Atualidades sobre Odontologia Geral; Atualidades sobre intervenção odontológica à gestante e ao idoso. |
| Farmacêutico | Farmacologia – dinâmica de absorção, distribuição e eliminação de fármacos. Farmacodinâmica – mecanismos de ação das drogas e concentração da droga e seu efeito. Dispensação de medicamentos: individual, coletiva, por cota mista, dose sanitária, atendimento ambulatorial. Administração de materiais: cálculo de estoque máximo e mínimo, ponto de requisição ou ressuprimento, controle de estoque por fichas ou processamento de dados, análise do consumo de medicamentos. Controle de qualidade: importância, procedimentos, medicamentos adquiridos. Farmacovigilância: importância, objetivos e procedimentos. Farmácia clínica: objetivos, importância, orientação ao paciente, integração com a equipe multiprofissional de saúde. Legislação farmacêutica – Lei nº 3.820 de 11.11.60- noções. Código de Ética Profissional – Resolução 290/90. Atualidades sobre saúde pública Saúde Coletiva |
| Fisioterapeuta | VASCULAR PERIFÉRICO: Fisioterapia na Mastectomia, no Edema Linfático; Tratamento Fisioterapêutico nos amputados dos membros inferiores. CARDIOFISIOTERAPIA: Tratamento fisioterapêutico no pós-operatório das cirurgias cardíacas (avaliação funcional, instruções do paciente, treinamento respiratório), no pós-operatório: programa de reabilitação cardíaca. REUMATOFISIOTERAPIA: Tratamento fisioterapêutico na artrite reumatóide no adulto, na espondilite anquilosante, nas artroses, no ombro doloroso, nas lombalgias. PNEUMOFISIOTERAPIA: Semiologia do sistema respiratório – Provas de funções pulmonares, Tratamento fisioterapêutico nas doenças pulmonares obstrutivas crônicas (D.P.OC), asma, bronquiectasias, fibrose cística; Tratamento muscular respiratório; Tratamento fisioterápico pré e pós-operatório nas cirurgias tóraco-abdominais, nebulizações, padrões musculares respiratórios, incentivadores respiratórios. FISIOFISIOTERAPIA EM PEDIATRIA: Enfermidades cirúrgicas |



| | |
|----------------------|---|
| | <p>ortopédicas em pediatria, disfunção cerebral (paralisia cerebral), tratamento fisioterápico nos tóco-traumatismos (lesões do plexo braquial). NEUROFISIOTERAPIA: Tratamento fisioterapêutico na paralisia facial, na síndrome piramidal, na síndrome medular, na paralisia radial, na paralisia cubital. FISIOTERAPIA EM TRAUMATOLOGIA: Tratamento fisioterapêutico nas fraturas de Colles, nas fraturas de colo de fêmur, nas lesões ligamentares de joelho, nas lesões de menisco, nas lesões cápsulo-ligamentares de ombro. Atualidades sobre saúde pública Saúde Coletiva</p> |
| Psicólogo | <p>Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS). Situação da saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Política Nacional de Saúde Mental no contexto do SUS. Reforma Psiquiátrica. Reforma Psiquiátrica Brasileira. Legislação em Saúde Mental. As Conferências Nacionais de Saúde Mental. Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Núcleo de Atenção à Saúde da Família (NASF). Ética, Legislação e Regulamentação do exercício profissional, Fundamentos em Psicologia. Psicopatologia. Psicofarmacologia. Psicodinâmica dos transtornos mentais. Intervenções em grupo. Técnicas de cuidado em saúde mental (diagnóstico e tratamento). Desinstitucionalização. Emergências e Urgências psiquiátricas. Organização a atenção em Saúde Mental: Rede de Centros de Atenção Psicossocial e Reabilitação Psicossocial. Violência. Política Nacional de Humanização.</p> |
| Auxiliar de Farmácia | <p>Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades de defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem. Matemática: Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas de 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. CONHECIMENTOS GERAIS: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Países: Capitais, Continentes e</p> |



| | |
|--|---|
| | Adjetivos Pátrios; Estudos Sociais; NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook). CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação Geral de Farmacologia |
|--|---|

**EDITAL Nº. 03/2009 DIVULGADO EM
04 DE NOVEMBRO DE 2009**

O SUPERINTENDENTE da SPDM/PABSF no uso de suas atribuições legais, em 10/11/2009 resolve:

Retificar o número de vagas, divulgado no edital nº.03 para a categoria profissional de dentista especialista em endodontia, publicado no endereço eletrônico www.spdmprsf.com.br em 04 de novembro de 2009.

Onde se lê:

| Categoria Profissional | Nº. Vagas |
|-------------------------------------|-----------|
| Dentista Especialista em Endodontia | 03 |

Leia-se:

| Categoria Profissional | Nº. Vagas |
|-------------------------------------|-----------|
| Dentista Especialista em Endodontia | 02 |